NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.440 DE 03/04/2002

ALTERA A LEI Nº 1.197/74, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.197 de 18/09/1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Canoinhas, com sede e foro no município de Canoinhas.

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 03 de abril de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito